



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.057/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

010010.0812200362.058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 5.000,00

010010.0824300402.060 – ASSISTÊNCIA INTEGRAL MENOR CARENTE E MANUTENÇÃO CASA
PASSAGEM E CONSELHO TUTELAR
333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 17 de agosto de 2012.

ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal